

**BAOVALE MINERAÇÃO S.A.**  
(Companhia Fechada)  
CNPJ/MF nº 04.660.182/0001-88  
NIRE 33.3.0026905-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 22 de setembro de 2025, às 10:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Baovale Mineração S.A. (“Companhia”), de forma digital, por meio de plataforma eletrônica, nos termos do artigo 121, § único, e do artigo 124, §2ª-A da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”).
- 2. Convocação, Presença e Quórum:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, §4º da Lei das S.A., tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade das ações emitidas pela Companhia, conforme registro e assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas, a Vale S.A. (“Vale”), representada por seu procurador, Sr. Henrique Silva Moreira, que cumpre orientação de voto proferida pelos Vice-Presidentes Executivos da Vale, os Srs. Marcelo Bacci e Rogério Nogueira, conforme Decisão de Executivos em Conjunto – DEC nº 044, de 22 de setembro de 2025. Verificada, portanto, a existência de *quorum* suficiente para instalação da assembleia geral e para a deliberação constante da Ordem do Dia.
- 3. Mesa:** Sr. Henrique Silva Moreira – Presidente; e  
Sr. Paulo Fernando de Toledo Damasceno – Secretário.
- 4. Ordem do Dia:** Exame, discussão e, se for o caso, aprovação da redução do capital social da Companhia, por se encontrar excessivo em relação às suas atividades, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.
- 5. Deliberações:** Instalada a assembleia na forma digital, por meio de plataforma eletrônica, a acionista Vale, detentora da totalidade das ações emitidas pela Companhia, sem quaisquer objeções ou ressalvas, aprovou:

  - 5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.
  - 5.2. A redução do capital social da Companhia, sem o cancelamento de ações, por se encontrar excessivo em relação às suas atividades, de R\$157.937.313,45 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) para R\$117.937.313,45 (cento e dezessete milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), totalizando, portanto, uma redução de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), mediante restituição à única acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, do valor total de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

5.2.1. Esta redução de capital somente se tornará efetiva e o respectivo montante de capital apenas será restituído à única acionista após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias previstos no artigo 174 da Lei S.A., que terá início na data da publicação da presente ata. Transcorrido o referido prazo sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação será o presente instrumento levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, ficando a Diretoria plenamente autorizada a praticar todos os atos necessários a formalização e execução desta deliberação.

5.2.2. Em decorrência da deliberação acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação abaixo:

*“ARTIGO 5º – O capital social é de R\$ 117.937.313,45 (cento e dezessete milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal.”*

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou que a assembleia atende a todos os requisitos para sua realização. Em seguida, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, esta foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, RJ, 22 de setembro de 2025.

Atesto que a ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

**Paulo Fernando de Toledo Damasceno**  
Secretário